MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE ABRIL DE 2011

O Diretor Geral "Pro Tempore" do Campus Campo Novo do Parecis, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 20-I, de 13.03.2009, publicada no D.O.U. de 19.03.2009, em cumprimento ao que preceitua o Regulamento Interno desta Instituição Federal de Ensino, **RESOLVE:**

I – Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos Técnicos e Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* Campo Novo do Parecis.

II – Designar o Coordenador de Estágios, nomeado através da Port. 785-I, de 17.08.10, para supervisionar e zelar pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regulamento das atividades Complementares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, objeto desta Portaria.

III - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

IV – Cientifiquem-se e cumpram-se.

DARLON ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral "Pro Tempore"

Port. Nº 20-I, de 13.03.09

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

REGULAMENTO
DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO
DOS CURSOS TÉCNICOS E SUPERIORES

Regulamenta e estabelece critérios para a prática de Estágio dos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso – Campus Campos Novo do Parecis.

Julho/2010

Capítulo I
DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1° - O Estágio Curricular, baseado na lei n°. 6.494, de 07/12/77, regulamentado pelo Decreto no 87.497, de 18/08/82, e com a Parecer CNE/CEB 35/2003, de 05/11/2003 oferece ao estagiário a oportunidade de compreender-se e compreender a atividade a que se propõe como profissional. Nessa fase, o Técnico/Tecnólogo em formação pode avaliar sua opção profissional e sua potencialidade, bem como conhecer as dificuldades do setor por ele escolhido, oferecer soluções no sentido de simplificar os processos de produção, a melhoria da qualidade do produto final e redução de danos ao meio ambiente. O estágio poderá ocorrer através da permanência formal do aluno na empresa ou instituição, supervisionado por um profissional qualificado e habilitado na área do estágio, ou através de projetos de prestação de serviços acompanhados e orientados pelo professor da área do projeto e obedecerá às normas contidas nesse Regulamento.

Art. 2° - O Estágio Supervisionado nos cursos Técnicos e de Graduação tem por finalidade:

a) Complementação do processo ensino/aprendizagem;

b) Adaptação psicológica e social do estudante à sua futura atividade profissional;

c) Oportunizar ao estudante o exercício de sua profissão, facilitando sua futura inserção e permanência no mercado de trabalho;

Art. 3° - Estágio Supervisionado, quando previsto no plano de curso, é uma unidade curricular obrigatória.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO E REQUISITOS

Art. 4° - Cabe ao IFMT – campus Parecis, por meio da Coordenadoria de Relações Empresariais e Coordenadoria de Estágio, prover meios necessários ao desenvolvimento do estágio.

Art. 5° - O Estágio deve ser realizado em empresas ou instituições públicas ou privadas, devidamente credenciadas junto ao IFMT – campus Parecis, e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação do aluno.

Art. 6º - A participação do aluno em projetos de interesse para a Instituição ou sociedade, propostas pela Coordenação do Curso, poderá ser considerada como Estágio.

Art. 7º - O Estágio deve ser precedido da celebração do Termo de Compromisso entre o estudante e a empresa com a interveniência do IFMT – campus Parecis, por meio da Coordenadoria de Relações Empresariais e Coordenadoria de Estágio, exceto nos casos previstos no artigo 6o.

Art. 8º - A realização do estágio, remunerado ou não, não obriga a Instituição de Ensino de ensino providenciar a favor do aluno estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros.

§ 1º O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros, poderão ser contratados pela organização concedente do estágio, diretamente ou através da atuação conjunta com agente de integração.

§ 2º O valor das apólices de seguro retro-mencionadas deverá se basear em valores de mercado, sendo as mesmas consideradas nulas quando apresentarem valores meramente simbólicos.

Art. 9º - Os alunos que exercerem atividades profissionais em áreas correlatas a seu curso, na condição de empregados devidamente registrados, autônomos ou empresários podem considerar as atividades como estágio.

§ 1º A aceitação do exercício de atividades profissionais a que se refere o caput deste artigo, como estágio, dependerá de decisão do Coordenador do Curso respectivo, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e o valor de sua contribuição para complementar a formação profissional curricular.

§ 2º Ao requerer o aproveitamento de suas atividades profissionais como estágio, o aluno deve apresentar os seguintes documentos:

I. se empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho em que fique configurado seu vinculo empregatício e descrição, por parte de seu chefe imediato, das atividades que desenvolve;

II. se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal nessa condição, comprovante de recolhimento do Imposto Sobre Serviços correspondente ao mês da entrada do requerimento e descrição das atividades que executa;

III. se empresário, cópia do Contrato Social da empresa e descrição das atividades que executa.

Art. 10º - 0 estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 11° - A carga horária referente à orientação de Estágio não é computada à carga horária mínima de estágio prevista na grade curricular.

Capítulo III
DA MATRÍCULA NA UNIDADE CURRICULAR

Art. 12° - A solicitação de Estágio pode ocorrer em qualquer período, desde que o aluno tenha cumprido os pré-requisitos para realização do mesmo.

Art. 13° - A solicitação de Estágio tem validade desde que o aluno cumpra as prerrogativas do Capítulo VI deste Regulamento, e tenha participado da orientação de Estágio.

Art. 14° - A solicitação de Estágio deve ser feita em formulário próprio retirado na Coordenadoria de Estágio e entregue à mesma.

Capítulo IV
DA REALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 15° - De acordo com Parecer CNE/CEB 35/2003, de 05/11/2003, a carga horária, duração e jornada do estágio, a serem cumpridas pelo estagiário, devem ser compatíveis com a jornada escolar do aluno, definidas de comum acordo entre a Instituição de Ensino, a parte concedente de estágio e o estagiário ou seu representante legal, de forma a não prejudicar suas atividades escolares, respeitada a legislação em vigor.

§ 1° A carga horária do estágio profissional supervisionado não poderá exceder à jornada diária de 6 horas, perfazendo 30 horas semanais.

§ 2° A carga horária de estágio supervisionado de aluno do ensino médio, no caso de estudantes de educação especial e na modalidade profissional de jovens e adultos, não poderá exceder a jornada diária de 4 horas, perfazendo o total de 20 horas semanais.

§ 3° O estágio profissional supervisionado referente a cursos que utilizam períodos alternados em salas de aula e nos campos de estágios não poderá exceder a jornada semanal de 40 horas, ajustadas de acordo com o termo de compromisso celebrado entre as partes.

§ 4° A carga horária destinada ao estágio será acrescida aos mínimos exigidos para os respectivos cursos e deverá ser devidamente registrada nos históricos e demais documentos escolares dos alunos.

§ 5° Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio.

Art. 16° - O Estágio pode ser desenvolvido em mais de uma empresa, desde que, autorizado pelo Coordenador de Relações Empresariais e Coordenação de Estágio.

Art. 17° - A complementação do estágio na mesma empresa ou em outra, após sua interrupção, somente pode ocorrer após aprovação de novo Plano de Estágio e assinatura de novo Termo de Compromisso.

Art. 18° - O tempo previsto para Estágio passa a ser contado a partir da aprovação do plano de estágio pelo Coordenador de Estágio, elaborado em consonância com o Supervisor de Estágio da Empresa e analisado pelo Professor-Orientador.

Art. 19° - O aluno que deixar de cumprir as atividades de Estágio nas datas previstas no Calendário Acadêmico e divulgadas pela Coordenação de Estágio perde o direito de conclusão de seu Estágio naquele semestre letivo, devendo aguardar uma nova data a ser agendada pela Coordenação de Estágio.

Art. 20° - O período para realizar o estágio obrigatório deve estar dentro do prazo previsto em cada Projeto do Curso.

Capítulo V
DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 21° - O desligamento do estagiário ocorre automaticamente ao término do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 22° - O estagiário pode ser desligado da empresa antes do encerramento do período previsto, nos seguintes casos:

a) Quando o aluno não estiver matriculado na instituição, trancamento de matrícula, abandono ou mudança de curso ou não freqüentar regularmente o curso;

b) A pedido do estagiário, em acordo com a empresa, Coordenação de Estágio, e do Professor Orientador;

c) Por iniciativa da empresa.

Capítulo VI

DA PREPARAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 23° - O acompanhamento de estágio deve ser feito pelo Professor Orientador através de:

a) Elaboração do Plano de estágio;

b) Reuniões de acompanhamento entre Professor Orientador e aluno durante o período de estágio;

c) Visitas às empresas em que estão sendo realizados os estágios, quando possível;

d) Relatórios parciais elaborados pelo estagiário;

e) Contatos telefônicos ou via e-mail;

Art. 24° - A avaliação de estágio é realizada pela Coordenação de Estágio, levando-se em conta os seguintes itens:

a) Avaliação do Supervisor de Estágio;

b) Avaliação do Professor Orientador de estágio;

c) Relatório final, avaliado pelo Professor Orientador;

d) Apresentação perante banca formada por 2 (dois) professores da área relacionada ao estágio e 1 (um) professor de língua portuguesa.

Parágrafo Único: É considerado aprovado o aluno que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Art. 25° - O Relatório Final deve ser avaliado e assinado pelo Supervisor de Estágio e pelo Professor-Orientador com base nos seguintes aspectos:

a) Compatibilidade do trabalho executado com o plano de estágio;

b) Qualidade do trabalho e apresentação do relatório;

c) Capacidade criativa e inovadora demonstrada através do trabalho.

Art. 26° - O Relatório Final deve ser elaborado de acordo com as normas vigentes da ABNT.

Art. 27° - A data limite para entrega dos relatórios deve ser de, no máximo, 30 dias após o término do estágio.

Capítulo VII
DAS ATRIBUÇÕES DAS PARTES

Seção I
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COORDENAÇÕES DE RELAÇÕES EMPRESARIAIS E DE ESTÁGIO

Art. 28º - Compete às Coordenadorias de Relações Empresariais e de Estágio:

a) Identificar as oportunidades de estágios junto às empresas;

b) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes e levantamento das áreas mais indicadas para estágio e das ofertas existentes;

c) Proceder ao encaminhamento às empresas dos alunos candidatos a estágio;

d) Fornecer ao estagiário o formulário de Plano de Estágio;

e) Fornecer carta de apresentação para os alunos, quando solicitada;

f) Celebrar Termos de Parcerias com as empresas concedentes de estágios;

g) Atuar, como interveniente, no ato da celebração do "Termo de Compromisso" entre a empresa e o estagiário;

h) Fornecer ao estagiário, informações sobre os aspectos legais e administrativos a respeito das atividades de estágio;

i) Supervisionar os documentos emitidos e recebidos dos estagiários;

j) Definir e divulgar datas-limite para entrega de relatórios e planos de estágio;

k) Receber e distribuir relatórios de estágio aos Professores Orientadores;

l) Encaminhar relatórios dos estagiários às equipes de avaliação do estágio;

m) Convocar o estagiário, sempre que necessário, a fim de solucionar problemas atinentes ao estágio;

n) Acompanhar a realização do Seminário de Estágio, quando houver.

Seção II
DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Art. 29º – Cabe ao Coordenador de Estágio:

a) homologar o nome do Professor Orientador de Estágio;

b) aprovar o Plano de Estágio do aluno, juntamente com o professor orientador;

c) promover a substituição do Professor Orientador, quando do seu impedimento;

d) coordenar a apresentação de estágio do respectivo curso;

e) indicar a equipe para correção de relatório técnico e da avaliação das apresentações de estágio;

f) buscar parcerias com empresas afins.

Seção III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 30º - Cabe ao Professor Orientador:

a) orientar o aluno na elaboração do Plano de Estágio, durante o período de estágio, e na elaboração do Relatório Final;

b) orientar 06 alunos por curso no máximo, distribuídos igualmente entre os professores respeitando a área de formação;

c) acompanhar o estágio conforme disposto no capítulo VI;

d) efetuar a avaliação do relatório e emitir nota final;

e) contribuir para a integração IFMT – campus Parecis e a empresa;

f) realizar visitas às empresas em que o aluno esteja estagiando, quando possível;

g) participar das reuniões com Coordenador do Estágio e/ou supervisor de estágio;

h) participar do seminário de estagio.

i) assumir as funções de Supervisor de Estágio, no caso de estágio na própria instituição;

J) agendar o horário de atendimento com os alunos estagiários;

Seção IV
DAS ATRIBUIÇÕES DA EMPRESA CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Art. 31 - De acordo a Lei 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto 87.497, de 18/08/82, caberá à empresa concedente do estágio:

a) celebrar com o IFMT – campus Parecis parceria para estágio;

b) firmar com o estagiário o Termo de Compromisso;

c) promover a seleção dos candidatos a estágio;

d) informar ao estagiário as normas da empresa;

e) efetuar o pagamento de bolsa estágio quando houver previsão nesse sentido;

f) designar um Supervisor, com formação na área técnica do estágio, com vista a dar orientação ao estagiário;

g) comunicar ao IFMT – campus Parecis quaisquer alterações no Termo de Compromisso firmado com o estagiário.

Seção V
DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Art. 32 - Incumbe ao Supervisor de Estágio:

a) promover a integração do estagiário com a situação de estágio;

b) proceder à avaliação de desempenho do estagiário;

c) orientar o estagiário durante o período de estágio.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - As especificidades de cada Curso não contempladas neste Regulamento de Estágio Supervisionado terão regulamentação própria prevista em currículo ou aprovada pelo Colegiado de Curso e Departamento de Ensino.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e o Departamento de Ensino do IFMT – campus Parecis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO EXTENSÃO

CADASTRAMENTO DE CONCEDENTE

CONCEDENTE: _____

CGC/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

FONES: (____) _____ FONES: (____) _____ FAX :(___)_____

SITE: _____ e-mail: _____

PRINCIPAL ATIVIDADE _____

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: _____

RESPONSÁVEL PELA CONCEDENTE: _____

CARGO QUE OCUPA: _____

CPF: _____ RG: _____

ESTÁGIO
PARA QUANTOS ALUNOS: _____
EM QUE ÉPOCA DO ANO: _____

OFERECE REMUNERAÇÃO: [ ] SIM [ ] NÃO
OFERECE ALOJAMENTO: [ ] SIM [ ] NÃO
OFERECE ALIMENTAÇÃO: [ ] SIM [ ] NÃO
OFERECE TRANSPORTE: [ ] SIM [ ] NÃO

DATA: _____/_____/_____

_____
ASSINATURA E CARIMBO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS
Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural - CEP: 78360-000 – Campo Novo do Parecis-MG
FONE: (65) 3382-6200 - FONEFAX: (65) 3382-6247
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.cnp.ifmt.edu.br

Documentos obrigatórios para a realização do estágio

- (2) Cópias da APÓLICE do seguro;
- Declaração de matrícula do período da solicitação e do período da realização do estágio ;
- Fotocópia dos documentos pessoais – CPF e RG;
- Fotocópia de um comprovante de residência;
- Pasta: cor específica para cada curso;

Cursos Superiores	**Cor da Pasta**
Agronomia	Verde
Tecnólogo em Agroindústria	Branca
Licenciatura em Matemática	Vermelha

Cursos Técnicos	**Cor da Pasta**
Agropecuária	Azul
Comércio	Amarela

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

ACOMPANHAMENTO E FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIO

ALUNO: _____
EMPRESA: _____ **FONE:** _____
CURSO: _____ **Mês de:**_____ **de** _____

Dia	Assinatura do Estagiário	Manhã		Tarde		Noite		TOTAIS
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
01								
02								
03								
04								
05								
06								
07								
08								
09								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								

TOTAL GERAL: [ ]

_____
Assinatura do Responsável / Orientador da Empresa
Obs: Esta ficha deverá ser entregue à Coordenação de Estágio a cada fechamento de mês.

1ª SEMANA
2ª SEMANA
3ª SEMANA
4ª SEMANA

Assinatura do Responsável com carimbo/ Orientador da Empresa: _____

Assinatura do Aluno: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PELA CONCEDENTE

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

NOME DA EMPRESA/ INSTITUIÇÃO:

_____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

FONE: ( ) _____ FAX: ( ) _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

ATIVIDADE PRINCIPAL: _____

NOME DO SUPERVISOR AVALIADOR: _____

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

_____

CARGO QUE OCUPA:

_____

Nº REGISTRO PROFISSIONAL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

NOME DO ESTÁGIÁRIO: _____

CURSO: _____

ÁREA(S) DE ATUAÇÃO NO ESTÁGIO: _____

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL DE HORAS: _____

Obs.: DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO SUPERVISOR DO ESTÁGIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

	APROVEITAMENTO										
ASPECTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Rendimento no trabalho.											
Qualidade de trabalho.											
Nível de Conhecimentos teóricos.											
Iniciativa.											
Facilidade de Compreensão.											

	APROVEITAMENTO										
2- ASPECTOS ATITUDINAIS	**0**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**
Assiduidade											
Disciplina e Discrição											
Cooperação											
Responsabilidade											
Interesse											

MÉDIA GERAL:_____

Declaro para os devidos fins e efeitos que são fiéis as informações e avaliação do documento denominado AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO PELA UNIDADE CONCEDENTE, pois, de acordo com a legislação em vigor, qualquer infidelidade detectada poderá resultar em futura cassação do diploma do estagiário.

_____
Assinatura do estagiário

_____
Carimbo da Empresa e Assinatura do supervisor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

SUGESTÕES:

_____

_____

_____

Remeter ao:

IFMT - Campus Campo Novo do Parecis
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
A/C Nome do Coordenador
Rodovia MT 235, km 12, Zona Rural
CEP: 78360-000 – CAMPO NOVO DO PARECIS-MT
FONE: (65) 3382-6200 TELEFAX: (65) 3382-6247
e-mail: estagio@cnp.imft.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

PLANO DE ESTÁGIO

1- Identificação

1.1 - Estagiário:
Nome_____
Endereço_____
Telefone_____ Celular: _____e-mail_____
Curso_____Período_____

1.2 - Empresa/Instituição
Nome_____
Endereço_____
Cidade_____ Estado_____ CEP_____
Telefones_____Fax_____
E-mail_____
Área de Atuação_____

1.3 - Supervisor da Empresa
Nome_____
Setor/Departamento _____Função_____
Telefone_____ e-mail _____
Formação Profissional ou Profissão_____
Nº. do Registro Profissional: _____

1.4-Orientador
Nome_____
Telefone_____e-mail_____

2. Dados sobre o estágio:
Área: _____ Carga Horária_____
Horário de estágio: _____Duração prevista: Início ___/___/___ Término: ___/___/___

3. Objetivos

3.1 Em relação ao estudante:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

3.2 Em relação à Empresa:

4. Enumerar as atividades a serem realizadas:

5. Cronograma de reuniões

Atividade:	Data	Assinaturas	Data	Assinaturas
Reunião com Orientador (Instituição)	__/__/__	Orientador:	__/__/__	Orientador:
		Aluno:		Aluno:
	__/__/__	Orientador:	__/__/__	Orientador:
		Aluno:		Aluno:

Atividade:	Data	Assinaturas	Data	Assinaturas
Reunião com Supervisor (Empresa)	__/__/__	Supervisor:	__/__/__	Supervisor:
		Aluno:		Aluno:
	__/__/__	Supervisor:	__/__/__	Supervisor:
		Aluno:		Aluno:

Orientador (Instituição)

Estagiário

Supervisor (Empresa)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ESTAGIÁRIO	
Nome:	
Curso:	
Matrícula:	Turma:
Nome do Professor Orientador:	
Data: ___/____/____	_____ Assinatura do Estagiário

UNIDADE CONCEDENTE		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Telefone:
Cidade:		Estado:
Nome do Supervisor:		
Área/setor:		
Início: ___/____/____	Término: ___/____/____	
Carga horária realizada:		

CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE

(mínimo 40 linhas, máximo 1 página)

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA ONDE O ESTÁGIO FOI REALIZADO

(mínimo 1 página, máximo 2 páginas)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

Atividade realizada:

(replicar este campo quantas vezes for necessário)

(Descrever sobre a evidência que a atividade foi realizada)

CONCLUSÕES SOBRE O ESTÁGIO

(mínimo 20 linhas, máximo 2 páginas)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS/ SUGESTÕES

(descrever sobre sugestões de melhoria para a unidade curricular de estágio ou outras informações: mínimo 20 linhas, máximo 2 páginas)

APROVAÇÃO	
Data: ___/____/____	_____ Assinatura do Supervisor

(A ser preenchido pela Instituição de Ensino)	
Avaliação final do estagiário:	Data: ___/____/____
_____ Assinatura do Professor Orientador	_____ Assinatura da Coordenação Acadêmica

APÊNDICES/ANEXOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS PARECIS-MT.
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

REQUERIMENTO DE ESTÁGIO

☐ CURRICULAR ☐ EXTRACURRICULAR DATA: / /

Nome do requerente:

Curso: Período

Registro acadêmico

Endereço/nº:

Bairro: **Cidade:** **CEP:**

UF

RG/Órgão Expedidor: **CPF:**

E-mail:

Fones:

Previsão para início e término do estágio: à Total de horas:

Área de Atuação:

Local do estágio (razão social):

Endereço/nº: **Cidade:**

Cep: Fone:

Proprietário/Diretor:

Responsável:

Cargo que ocupa:

O ALUNO REQUERENTE ESTÁ APTO A REALIZAR O ESTÁGIO SOLICITADO.

Nome do Professor Orientador

Assinatura Professor Orientador

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Aluno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ - REITORIA DE EXTENSÃO
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO CAMPUS.....

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) (PESSOA JURÍDICA)..... E O(A)ESTUDANTE ....., COM A INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ....., PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR (OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO).

O(A) ..... , pessoa jurídica de direito (público/privado), inscrita no CNPJ sob o nº ..... , doravante denominado CONCONCEDENTE, com sede na Rua ..... , nº ..... , CEP nº ..... , Bairro ..... , Município de ..... , Estado de ..... , neste ato representado por seu (Presidente/Diretor) , Sr. ..... CI nº..... , CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua ...., nº....., CEP nº ..... , Bairro ..... , Município de ..... , Estado de ..... e, de outro lado, o(a) estudante .... , CI nº ..... , CPF nº..... , residente e domiciliado na Rua .... , nº ..... CEP nº ..... , Bairro ..... , Município de ..... , Estado de ..... , Telefone nº..... , cursando o ..... período do Curso de ..... , matrícula nº ..... , doravante denominado(a) ESTAGIÁRIO(A), acordam em firmar o presente Termo de Compromisso, com a interveniência e anuência do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na ....., doravante denominado IFMT – CAMPUS....., neste ato,

por intermédio representada por seu(a) Diretor(a), Prof.(a) ....., CI nº ..... , CPF nº ....., sujeitando-se os partícipes, ao disposto na Lei nº 11.788/08, e nas demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização da relação entre o CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), visando, unicamente, possibilitar a realização da atividade de estágio curricular *(definir estágio obrigatório ou não obrigatório)*.

Parágrafo único. Este Termo de Compromisso vincula-se para todos os efeitos legais ao Protocolo Estágio nº ...../200..., celebrado no dia ..... de ..... , de 200..., conforme consta no Processo nº ..... .

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Planejamento, Acompanhamento e Execução

Para proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, o estágio curricular, como procedimento didático-pedagógico planejado em conformidade com as especificidades do Curso, deverá ser acompanhado e executado de acordo com a programação estabelecida no Plano de Atividades, que será incorporado ao presente Termo, por meio de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Seguro

O(A) ESTAGIÁRIO(A) estará segurado(a) contra riscos de acidentes pessoais pela apólice de seguro nº ..... , que o IFMT – CAMPUS....., mantém com a Seguradora ....., e/ou pela apólice de seguro nº ..... que a CONCONCEDENTE mantém com a seguradora .....

CLÁUSULA QUARTA - Do Vínculo Empregatício

Nos termos do disposto no art. 3º, da Lei nº 11.788/08, o estágio curricular não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) ESTAGIÁRIO(A), a CONCONCEDENTE e o IFMT – CAMPUS .....

CLÁUSULA QUINTA - Da Bolsa de Estágio

É facultada a CONCONCEDENTE a concessão de bolsa ao ESTAGIÁRIO ou auxílios, no caso de estágio curricular obrigatório.

Parágrafo Único – Na hipótese de estágio não obrigatório, a CONCEDENTE deverá pagar ao ESTAGIÁRIO bolsa de estágio, auxílio-transporte, respectivamente nos valores de .....(R$.....), ..., (R$.....).

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo do Estágio

Fica compromissado que o estágio curricular terá duração de ..... (.....) horas, tendo início em ..... / ..... / ..... e término em ..... / ..... / ..... .

Parágrafo 1° O prazo de duração do estágio poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, não podendo, contudo, sua duração exceder a 04 (quatro semestres letivos, exceto quando se tratar de ESTAGIÁRIO portador de deficiência).

Parágrafo 2° Fica assegurado ao (a) ESTAGIÁRIO (A) que desenvolva estágio com duração igual ou superior a 1 (um) ano recesso remunerado de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a 1 (um) ano, preferencialmente no período de férias escolares. Esse recesso só será remunerado quando o (a) ESTAGIÁRIO (A) receber bolsa ou outra forma de contraprestação, quando de estágio não obrigatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Carga Horária da Jornada de Atividades

O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá cumprir ..... (.....) horas de jornada de atividades de estágio curricular por semana, de segunda a sexta-feira, com carga de ..... (.....) horas por dia, em período compatível com o seu horário escolar, salvo o estágio realizado no período de férias, desde que previsto no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. A carga horária diária e semanal para a realização do estágio curricular poderá ser alterada, conforme as normas pertinentes e de acordo com a conveniência do IFMT – CAMPUS ..... e da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – Da Supervisão, Acompanhamento e Avaliação

I – São atribuições da CONCEDENTE

a) orientar e supervisionar o(a) ESTAGIÁRIO(A) na execução de suas atividades, no ambiente de trabalho, por intermédio do(a) Sr(a). ....., Profissional de seu quadro de pessoal com a formação ou experiência profissional na área de atuação do estagiário;

b) proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das metas previstas no Plano de Atividades de Estágio;

c) enviar ao IFMT – CAMPUS ....., relatório de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, com vista obrigatória relatório ao ESTAGIÁRIO, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do ESTAGIÁRIO;

d) emitir Certificado de Estágio Curricular, que conterá os dados de identificação, o período da prestação da atividade de estágio curricular e a carga horária total.

II – São atribuições do (a) ESTAGIÁRIO (A)

a) manter conduta ética, obedecer às normas internas do CONCEDENTE e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

b) cumprir as atividades programadas;

c) elaborar, assinar e entregar relatório de atividades ao Orientador de Estágio, ao término da realização do estágio;

d) Manter contato periódico com orientador de estágio durante realização do estágio;

e) Entregar junto ao Departamento de Extensão relatório de estágio respeitando as normas técnicas de elaboração, devidamente assinado pelo estagiário e orientador, em prazo não superior a 3 (três) meses do término do estágio.

III – São atribuições do IFMT – CAMPUS .....

a) responsabilizar-se, para que a atividade de estágio curricular seja realizada como procedimento didático-pedagógico;

b) coordenar e orientar, na qualidade de interveniente, por intermédio do Sr(a). ....., servidor(a) de seu quadro de pessoal docente e/ou técnico administrativo do quadro de nível superior, com formação inerente a atividade de realização do estágio, com a função de Orientador de Estágio, bem como para o desenvolvimento das atividades programadas e avaliar o rendimento do(a) ESTAGIÁRIO(A), com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional;

c) observar o cumprimento da legislação e demais disposições sobre o estágio curricular.

CLÁUSULA NONA - Do Desligamento

Ocorrerá o desligamento do(a) ESTAGIÁRIO (A):

a) automaticamente, ao término do estágio curricular;

b) a qualquer tempo, no interesse das partes;

c) após decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio curricular, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no CONCEDENTE ou no IFMT – CAMPUS .....;

d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);

e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido neste Termo de Compromisso;

f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio curricular;

g) pela conclusão ou abandono do curso, trancamento de matrícula ou transferência para outra Instituição de Ensino;

h) por conduta incompatível com a exigida pela administração da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do estado de Mato Grosso.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cidade, ... de ..... de 200...

_____
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CAMPUS .....

_____
EMPRESA CEDENTE
(carimbo com nome e CNPJ)
(Nome e carimbo)

Testemunha:_____
Nome:
CPF:

Testemunha:_____
Nome:
CPF: